



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03**

**REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 843/2021, DATADO DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA MARENI ZILIO CENCI MERCADO**

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 87.862.397/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo nº 843/2021, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2021, PROCESSO Nº 941/2021**, homologado em 08 de setembro de 2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do Termo de Apostilamento 01, Contrato Administrativo nº 843/2021, datado de 13 de setembro de 2021, visando o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – RECURSO LIVRE EXERCÍCIO 2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO**

Para fins de correção do Termo de Apostilamento nº 01/2021, datado de 21 de dezembro de 2021, corrige-se o número do Apostilamento, a fim de que passe a constar que se trata do Termo de Apostilamento **nº 02**.

As demais cláusulas e condições do contrato, permanecem válidas e inalteradas.

Município de Guaporé/RS, 27 de dezembro de 2021.

**VALDIR CARLOS FABRIS**  
Prefeito Municipal

**DANIEL ZORZI**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 60.518